

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **555/2022** de aditamento ao contrato nº **129/2020**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de coletes balísticos para uso da Guarda Municipal.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, Sr. Daniel Gonçalves do Carmo Junior, e de outro lado a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, estabelecida na Rodovia Anhanguera, n.º 3995 – KM 124 – salão 4 e 5 Industrial I, bairro Parque Primavera, Americana - SP, CEP 13474-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.704.791/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Fabiana Silveiro Bertagnoli, portadora da cédula de identidade RG nº 29.521.972-5 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 272.326.048-82, resolvem aditar o termo de contrato nº 129/2020 firmado em 28/04/2020 e aditamentos nº 128/2021 firmado em 26/04/2021, nº 336/2021 firmado em 10/08/2021, nº 544/2021 firmado em 16/12/2021 e nº 194/2022 firmado em 26/04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 2081/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, com vigência de 28/08/2022 a 27/12/2022.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 4.4.90.52.00 06.181.0005.2.002.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a parecer exarado em fls. 192/195 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE AGOSTO DE 2022.

DANIEL GONÇALVES DO CARMO JUNIOR
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
Fabiana Silverio Bertagnoli

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 129/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coletes balísticos para uso da Guarda Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior
Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil
CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabiana Silverio Bertagnoli

Cargo: Sócia

CPF: 272.326.048-82

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Gonçalves do Carmo Junior

Cargo: Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

CPF: 135.499.988-64

Assinatura: _____